



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 107-2018/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, apresenta as razões para Contratação da Empresa J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0001-23, objetivando o fornecimento diário de 05 (cinco) assinaturas do Jornal “O Popular”.

CONSIDERANDO as especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – GEALOG (3924529), inseridos no Processo nº 201800022047995;

CONSIDERANDO a necessidade por parte da alta direção deste Instituto, destacando-se a Presidência, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Assistência ao Servidor e Diretoria de Saúde, além da Assessoria de Comunicação, do acompanhamento diário das notícias publicadas e veiculadas em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, possibilitando o monitoramento de divulgação das informações relacionadas aos serviços prestados pelo IPASGO na área de saúde, bem como as publicações dos avisos de editais de licitação, os comunicados oficiais do IPASGO, etc;

CONSIDERANDO que o acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação, visa subsidiar os dirigentes e a assessoria de comunicação desse Instituto, para tomar decisões, quando se fizer necessário, que estejam relacionadas ao posicionamento do Instituto frente aos órgãos formadores de opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa J Câmara & Irmãos S/A, por suas características e especialidades, é exclusiva no fornecimento e circulação do jornal “O Popular”, conforme apresentação da Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás – SIGEGO e pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica – Regional Goiás – ABIGRAF (4014140);

CONSIDERANDO que a pretendida contratação encontra amparo legal na Lei nº. 8666/93, no art.25, inciso I, que descreve expressamente, “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...*” porquanto, constata-se a inviabilidade de instauração de processo licitatório para a pretendida contratação;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.02, inserida no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (Fonte 220), proveniente de recursos próprios;

**RESOLVE,**

Com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para Contratação de empresa J Câmara & Irmãos S/A-

CNPJ nº 01.536.754/0001-23, para o fornecimento diário de 05 (cinco) assinaturas do Jornal "O Popular" para o IPASGO, responsável pelo fornecimento e circulação do objeto a ser contratado, considerando a inviabilidade de competição, face a exclusividade da referida empresa na prestação dos serviços pretendidos, pelo qual pagar-se-á um valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**Murilo Moreira de Oliveira**

Presidente da CPL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

**José Carlos Siqueira**

Presidente do IPASGO

## EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

**Processo nº** 201800022047995. **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO. **Contratada:** J Câmara & Irmãos S/A. **Objeto:** Fornecimento diário de 05 (cinco) assinaturas do Jornal “O Popular”. **Dotação Orçamentária:** Programa – 2018.57.04.04.122.4001.4001.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.02, proveniente de recurso próprio. **Valor total:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** *Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e inciso X, art.33 da Lei Estadual nº 17.928/12.*

**Murilo Moreira de Oliveira**

Presidente da CPL

**José Carlos Siqueira**

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente de Comissão**, em 24/09/2018, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA, Presidente**, em 28/09/2018, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4148862** e o código CRC **ECA891FC**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -  
GO 0- N ° 586 6 BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022047995

SEI 4148862